



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial N.º 11/II/MESCC/2024

Nomeação de representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior no Conselho Geral da UNTL.....199

Despacho Ministerial N.º 12/II/MESCC/2024

Nomeação de representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior no Conselho Geral do IPB.....200

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

Despacho N.º 148/GMPIE/III/2024

Ato Administrativo de Extensão do Prazo de Vigência do Contrato.....200

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 06/GMJ-D/03/2024 de 01 de Março

Atribuição da nacionalidade timorense por casamento.....201

Despacho N.º 07/GMJ-D/03/2024 de 01 de março

Aquisição da nacionalidade timorense por naturalização.....203

Estratu ba Públikasaun204

Estratu ba Públikasaun204

Estratu ba Públikasaun205

Extrato.....205

Extrato.....205

Despacho Ministerial N.º 11/II/MESCC/2024

Nomeação de representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior no Conselho Geral da UNTL

Segundo o previsto nos números 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, a Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTIL) integra a Administração indireta do Estado, no âmbito do MESCC, ficando esta pessoa coletiva pública sob a superintendência e tutela do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de outubro, que estabelece Estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTIL), é previsto no artigo 19.º que o Conselho Geral é o órgão deliberativo máximo da Universidade, que aprova as políticas, planos e regulamentos.

Na sua composição a legislação agora referida determina que o Conselho Geral é composto por 15 membros, entre os quais o membro do Governo responsável pelo ensino superior, ou seu legítimo representante (cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de outubro).

Considerando esta previsão legal, o membro do Governo responsável pelo ensino superior pode indicar o seu legítimo representante comparecer presencialmente, em seu lugar e representação, nas reuniões do Conselho Geral da UNTL.

Assim, nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro e da alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de outubro, nomeio a Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Maria Filomena Lay Guterres como representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior na composição do Conselho Geral da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, devendo comparecer a todas as reuniões convocadas pelo respetivo Presidente, nos termos previstos nos Estatutos da UNTL, e relatar todas as informações ao Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, após o término de cada reunião realizada.

Cumpra-se e publique-se.

Díli, 28 de fevereiro de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

Despacho Ministerial N.º 12/II/MESCC/2024

Nomeação de representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior no Conselho Geral do IPB

O Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de novembro, cria o Instituto Politécnico de Betano, abreviadamente designado por IPB, como estabelecimento de ensino superior técnico público e aprova os estatutos provisórios em anexo ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

Posteriormente, através da Deliberação do Conselho Geral n.º 3/2021 de 15 de agosto, o Conselho Geral do IPB, aprovou os Estatutos do Instituto Politécnico de Betano com carácter definitivo e submeteu à homologação do membro do Governo responsável pelo ensino superior, tendo sido publicado em *Jornal da República*, Série I, n.º 47, de 24 de novembro de 2021.

Nos termos dos estatutos definitivos, nomeadamente o artigo 14.º, o Conselho Geral o órgão superior de governação do IPB, composto por 13 membros. Entre os membros indicados no número 3 da referida norma, destaca-se, para este efeito, o membro do Governo responsável pelo ensino superior ou um dos dirigentes deste último, aquando da delegação de competências para o efeito (cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º).

Considerando esta previsão normativa, o membro do Governo responsável pelo ensino superior pode nomear um dirigente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para este comparecer presencialmente, em sua representação, nas reuniões do Conselho Geral do IPB.

Assim, nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro e da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos Definitivos do Instituto Politécnico de Betano, aprovados pela Deliberação do Conselho Geral n.º 3 /2021 de 15 de agosto, nomeio a Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Maria Filomena Lay Guterres como representante do membro do Governo responsável pelo ensino superior na composição do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Betano, devendo comparecer a todas as reuniões convocadas pelo respetivo Presidente, nos termos previstos nos estatutos definitivos do IPB, e relatar todas as informações ao Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura após o término de cada reunião realizada.

Cumpra-se e publique-se.

Díli, 28 de fevereiro de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

DESPACHO N.º 148/GMPIE/III/2024

Ato Administrativo de Extensão do Prazo de Vigência do Contrato

Considerando que o Ministério do Plano e do Ordenamento (MPO), como entidade adjudicante e contraente público, e a NLA Timor-Urbanismo Arquitetura e Engenharia, Lda., Timor-Leste in Joint Venture With Gertil2-Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FA-Ulissboa), Portugal and Vanza Belenos Unipessoal, Lda, Timor-Leste, como adjudicatária e contratada, outorgaram e assinaram, em 15 de março de 2022, o contrato público consequente do procedimento de aprovisionamento RPF/045/MPO-2021", com o objeto "Consulting Services for Municipal Spatial Planning of Municipalities of Baucau, Lautem and Viqueque, for Lump Sum, com o prazo final de vigência de 18 meses que decorreu até o dia 15 de Setembro de 2023, tendo por sua vez sido estendido até 15 de Dezembro de 2023, e a última extensão decorre até o dia 15 de Março de 2024;

Considerando que o n.º 6 do artigo 41.º do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional procede à extinção do MPO, transitando todos os serviços, recursos humanos e demais direitos e obrigações para o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, designadamente a posição contratual de contraente público;

Considerando as extensões efetuadas nesse contrato para sua completa execução pela contratada não se mostrou suficiente para a conclusão e submissão dos serviços de consultoria acordados, devido à necessidade pública real e efetiva de incorporar algumas correções e de proceder às reformulações considerados essenciais por forma a garantir o PMOT de Baucau, Lautem e Viqueque alcancem os objetivos do aprovisionamento que é aquisição de um Planos Urbanos de qualidade, compreensível e fácil de implementação;

Considerando o disposto n.º 1, al. b) do artigo 123.º do Decreto-Lei N.º 22/2022, de 11 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e as Respetivas Infrações (RJACPRI), prevê que "o contrato pode ser alterado por ato administrativo do contraente público";

Considerando que cabe ao contraente público "modificar as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações contratuais, por razões de interesse público,

com os limites previstos na lei ou no contrato”, nos termos da alínea b) do artigo 119.º do RJACPRI.

Assim,

Ao abrigo das disposições legais acima mencionada, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico decide adotar o seguinte ato administrativo:

1. Aceitar a proposta da contraente contratada nos precisos termos em que está formulada.
2. Alterar o prazo final de vigência do contrato público consequente do procedimento de aprovisionamento RPF/045/MPO-2021", posteriormente estendido pelo CONTRACT AMENDMENT No. 1, com o objeto "Consulting Services for Municipal Spatial Planning of Municipallities of Baucau, Lautem and Viqueque, for Lump Sum, para o dia 15 de setembro de 2024.
3. Determinar que esta alteração contratual não importa custos adicionais para o contraente público MPIE.
4. Notifique-se o interessado e a Comissão Nacional de Aprovisionamento.
5. Registe-se e Publique-se nos lugares devidos.

Díli, 06 de Março de 2024.

Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico,

Gastão Francisco de Sousa

DESPACHO N.º 06/GMJ-D/03/2024

de 01 de Março

Atribuição da nacionalidade timorense por casamento

Considerando que Constituição República Democrática de Timor-Leste reconhece, no artigo 3.º, a existência de cidadania originária e adquirida;

Considerando que a Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro, Lei da Nacionalidade, prevê, no n.º 1 do artigo 11.º Os requisitos cumulativos de que depende a aquisição da nacionalidade timorense por casamento;

Considerando que os cidadãos estrangeiros abaixo indicados requereram individualmente ao Ministro da Justiça a atribuição da nacionalidade timorense, por casamento;

Constatando que os cidadãos estrangeiros abaixo indicados individualmente estão casados com nacional timorense há mais de cinco anos, residem em território nacional há mais de dois anos e sabem falar uma das línguas oficiais;

Verificando que o processo individual de cada um dos cidadãos estrangeiros abaixo indicados mostra que estão preenchidos todos os pressupostos cumulativos de que depende a concessão da nacionalidade timorense por naturalização, previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Lei da Nacionalidade;

O Ministro da Justiça, no exercício da competência própria que lhe confere o artigo 7.º da Lei da Nacionalidade, ao abrigo do disposto no artigo 11º da mesma lei, decide:

- a) Atribuir a nacionalidade timorense, por casamento, aos cidadãos de nacionalidade estrangeira abaixo indicados;

N.	Nome Completo	Data do nascimento	Local do Nascimento	Sexo M/F	Nacionalidade do País de origem
1	Adriana Falo	11/11/1980	Tuamesse	F	Indonésia
2	Adriana Subaho Soares	27/4/1970	Soe	F	Indonésia
3	Agatha Tisa Felanika	29/11/1976	Kediri	F	Indonésia
4	Agnes Modesta Nona Berek S.	13/3/1973	Larantuka	F	Indonésia
5	Agustinha Hoar Nahak	30/8/1975	Malaka	F	Indonésia
6	Agustinha Yan	17/8/1976	Kupang	F	Indonésia
7	Albius Bere Nahak	17/11/1974	Belu		Indonésia
8	Amalia de Fátima Said	11/1/1972	Palembang	F	Indonésia
9	Analis Cárceres	30/8/1975	Silacap/Jaten		Indonésia
10	Anastacia Iba Daok	19/4/1977	Umasukaer	F	Indonésia
11	Angelina Ka Maia	5/12/1965	Sabu Timur	F	Indonésia
12	Anita Sumiyanti Da Costa	6/6/1978	Semarang	F	Indonésia
13	Antónia Rosalina Mamoh	28/8/1968	Oepnion	F	Indonésia
14	Aquilina Atok	18/08/1987	Malaka	F	Indonésia
15	Aquilina Biabi	4/2/1982	Besnain	F	Indonésia
16	Arianti Seuk Seran	28/8/1986	Umanen	F	Indonésia
17	Benedikta Ule	1/1/1977	Maupunggu	F	Indonésia
18	Benediktus Manek Leo	20/07/1971	Belu Ntt	M	Indonésia
19	Benyamin Bau Berek	24/10/1957	Atambua	M	Indonésia
20	Bernadeteha Bipnia	28/9/1982	Insaka	F	Indonésia
21	Bernadethe Hastuti Dale	2/7/1975	Waingapu	F	Indonésia
22	Brigita Lutan	4/11/1988	Halilulik	F	Indonésia
23	Cassilda Adelgunda Bria	6/5/1985	Atambua	F	Indonésia
24	Cicilia A. Cristina Viana	2/6/1979	Kediri	F	Indonésia
25	Constafina Lay Fuk Mau Freitas	2/5/1972	Ambon	F	Indonésia
26	Dafrosa Bete Metan	15/4/1972	Lia Nain	F	Indonésia
27	Dina Mariana Kapitan	24/11/1980	Kupang	F	Indonésia
28	Dipsia Imelda Tahoni	14/7/1978	Naen,Kefa	F	Indonésia
29	Domingus Dundu Tay	11/7/1967	Puileti	M	Indonésia

30	Dominika Nur Aini G. Belo	8/1/1983	Gresik	F	Indonésia
31	Dominika Torak Klau	15/6/1969	Uma Tasi	F	Indonésia
32	Dorencia Sako Alumau	14/8/1978	Usapinaik	F	Indonésia
33	Dorkas Gono Ate	22/12/1973	Waikabubak	F	Indonésia
34	Dwi Estutining Ayem	3/2/1975	Jember	F	Indonésia
35	Elisabeth Sasi	22/01/1914	Atambua	F	Indonésia
36	Elizabeth Bifel	12/6/1972	Kefa	F	Indonésia
37	Elpis Lasfeto	14/07/1978	Fatunassi	M	Indonésia
38	Elvira Maria Sugiarti	8/6/1978	Kediri	F	Indonésia
39	Erantrudis Rika	18/2/1979	Kefa	F	Indonésia
40	Ester Buik Seran	28/3/1970	Loosina	F	Indonésia
41	Farida Miha Radja	2/2/1977	Kupang	F	Indonésia
42	Florentina Bitá Briá	6/2/1972	Atambua	F	Indonésia
43	Florida Bida	1/12/1970	Ende	F	Indonésia
44	Florida Giku	22/06/1974	Ende	F	Indonésia
45	Fredimos Amfotis	23/04/1983	Naileku	M	Indonésia
46	Hendrikus Pito	17/4/1957	Watuwawer	M	Indonésia
47	Heribertus Hane	18/12/1975	Besikama	M	Indonésia
48	Herkulano Bano Seran	3/6/1964	Webadaen	M	Indonésia
49	Hilarius Dias	13/01/1965	Kupang	M	Indonésia
50	Ida Elisa	15/12/1976	Malang	F	Indonésia
51	Imaculata Ima	2/7/1976	Banat	F	Indonésia
52	Imanuel Makunimau	24/11/1964	Alor	M	Indonésia
53	Imelda Dai	8/3/1981	Lembata	F	Indonésia
54	Imelda Mbewa	17/12/1982	Romba	F	Indonésia
55	Irma Ansila Muti	29/4/1986	Belu	F	Indonésia
56	Joanina Fatima Triwartini	18/10/1963	Yogyakarta	F	Indonésia
57	Joemar Tabotabo Remplar	23/7/1984	Iloilo City	M	Fillipino
58	Julieta Bui	1/1/1963	Bandung	F	Indonésia
59	Julius Silla	2/12/1965	Atambua	M	Indonésia
60	Kanance Luan Masar	14/12/1974	Ambon	F	Indonésia
61	Klara Soi Berek	1/2/1969	Kateri	F	Indonésia
62	Kresensia Bano Nahak	1/1/1977	Biuduk Fehan	F	Indonésia
63	Kristina Solli	11/11/1979	Tanah Toraja	F	Indonésia
64	Laurensiana Bikolo	17/11/1971	Besnain	F	Indonésia
65	Lazarus Adrinus Henuk	26/06/1964	Jakarta	M	Indonésia
66	Lidwina Aek	12/8/1969	Wekmutis	F	Indonésia
67	Ludovika Uduk	21/7/1986	Salore	F	Indonésia
68	Luisa Suku Peto	30/5/1988	Oerutan	M	Indonésia
69	Lukas Kristian Berek	1/1/1965	Saenam	M	Indonésia
70	Lusiana Kolo	29/06/1973	Weain	F	Indonésia
71	Manuel Erwin Siregar	13/3/1951	Indonesia	M	Indonésia
72	Marcelino Rino	9/8/1964	Waga	M	Indonésia
73	Marcellinus Bana	10/5/1980	Flores/Ende	M	Indonésia
74	Marcelos Alen	4/9/1970	Oenak	M	Indonésia
75	Maria Antonia Mutik	13/06/1968	Kefamenanu	F	Indonésia
76	Maria Bernadette Sudarte Alves	9/3/1974	Klego Boyolalui	F	Indonésia
77	Maria Emilia Mali	23/06/1973	Atambua	F	Indonésia
78	Maria Eno	21/1/1977	Ttu	F	Indonésia
79	Maria Fatima Susanti	4/9/1977	Teluk	F	Indonésia
80	Maria Fatima Satal	10/10/1981	Oinlasi	F	Indonésia

81	Maria G.H.Bnani	26/10/1971	Atambua	F	Indonésia
82	Maria Gaudenciana Luruk	7/7/1984	Bikane	F	Indonésia
83	Maria Gorerety	9/4/1979	Atambua	F	Indonésia
84	Maria Goreti Bola	3/1/1974	Larantuka	F	Indonésia
85	Maria Heligundes Sako	3/10/1977	Oekopa	F	Indonésia
86	Maria Imelda Luruk	7/11/1974	Malaka	F	Indonésia
87	Maria Kristha Bui Koli	4/10/1979	Belu	F	Indonésia
88	Maria Lolida Dahut	3/7/1983	Lawir	F	Indonésia
89	Maria Luruk Tahu	3/8/1975	Malaka	F	Indonésia
90	Maria Norberta Sularmi	6/6/1962	Karang Tengah	F	Indonésia
91	Maria Pereira dos Santos	21/11/1977	Besikama	F	Indonésia
92	Maria Ronisia Olo Mau	21/12/1976	Belu	F	Indonésia
93	Maria Sisilia Bano	14/7/1980	Rabasa	F	Indonésia
94	Maria Yosefa Dahu Nahak	11/7/1971	Kamanasa	F	Indonésia
95	Mariana Hada Atarewa	29/05/1975	Sumba	F	Indonésia
96	Mariana Sukary	21/07/1972	Sulawesi	F	Indonésia
97	Markus Serigius De Rosary	23/2/1977	Bajawa	M	Indonésia
98	Markus Ukát	5/7/1975	Kefa	M	Indonésia
99	Marni Farida Nautani	17/03/1989	Bokong	F	Indonésia
100	Marsedes Oki	26/6/1990	Manune	F	Indonésia
101	Marselina Liem	15/12/1982	Fatumassi	F	Indonésia
102	Martina Hoar Luan	24/03/1977	Manumuti	F	Indonésia
103	Matilde Aan Yohana	3/12/1969	Ciamis	F	Indonésia
104	Meliana Ili Seran	5/12/1977	Auren	F	Indonésia
105	Merisa Paá	29/06/84	Ende	F	Indonésia
106	Miguel Nahak Cardoso do Carmo	14/12/1974	Betun	M	Indonésia
107	Mulina Halawa	8/3/1968	Indonesia	F	Indonésia
108	Mya Selan	15/11/1973	Soe	F	Indonésia
109	N Efi Yuliana	12/7/1969	Cikutuk	F	Indonésia
110	Natalia Inda Isvina	28/2/1971	Surabaya	F	Indonésia
111	Oktaviana Tahu	19/10/1984	Nesam	F	Indonésia
112	Októ Kiik Fahik	27/3/1977	Atambua	M	Indonésia
113	Opriana Oktavin Belemangi	10/8/1975	Kupang	F	Indonésia
114	Patrisius Bria Seran	7/8/1963	Uma Sukaer	M	Indonésia
115	Petrus Kala	5/11/1973	Kefa	M	Indonésia
116	Ponidi Soares	30/06/1942	Indonesia	M	Indonésia
117	Priskila Ruku	12/7/1974	Tunbaun	F	Indonésia
118	Puput Yuli Ratnawati	1/7/1977	Purworejo	F	Indonésia
119	Rachmad Suyatno	30/12/1967	Tuban	M	Indonésia
120	Rayneldis Kenat	14/03/1983	Kefa	F	Indonésia
121	Roberta Balok Bere	26/11/1970	Betun	F	Indonésia
122	Robertus Nahak Klau	15/12/1974	Malaka	M	Indonésia
123	Rosalinda Bete	6/4/1970	Malaka	F	Indonésia
124	Samuel Malo Ngongo	12/12/1972	Wngdana	M	Indonésia
125	Sarlién Yuliana Muda	27/7/1979	Kupang	F	Indonésia
126	Selestina Meak	27/7/1969	Atambua	F	Indonésia
127	Sepriana Pono Noronha	22/09/1979	Kupang	F	Indonésia
128	Serafina Veronika Moy	15/5/1972	Malaka	F	Indonésia
129	Simaó Sesa de Carvalho	10/12/1967	Sulawesi	M	Indonésia
130	Sissila Sibú	18/03/1964	Kiupasan	F	Indonésia

de 01 de março

Aquisição da nacionalidade timorense por naturalização

Considerando que a Constituição da República Democrática de Timor-Leste reconhece, no artigo 3.º, a existência de cidadania originária e adquirida;

Considerando que a Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro, Lei da Nacionalidade, prevê, no n.º 1 do artigo 12.º Os requisitos cumulativos de que depende a aquisição da nacionalidade timorense por naturalização;

Considerando que os cidadãos estrangeiros abaixo indicados requereram individualmente ao Ministro da Justiça a concessão da nacionalidade timorense, por naturalização;

Considerando que os referidos cidadãos estrangeiros são maiores perante a lei timorense e perante a lei dos respetivos Estados de que são originários;

Constatando que os referidos cidadãos estrangeiros, individualmente, residem no território nacional há mais de 10 anos, a partir de 20 de maio de 2002, sabem falar uma das línguas oficiais, oferecem as garantias morais e cívicas de integração na sociedade timorense, possuem individualmente capacidade de reger a sua pessoa e prover a sua subsistência e conhecem a história e cultura de Timor-Leste;

Verificando que o processo individual de cada um dos cidadãos estrangeiros abaixo indicados mostra que estão preenchidos todos os pressupostos cumulativos de que depende a concessão da nacionalidade timorense por naturalização, previstos no artigo 12.º da Lei da Nacionalidade;

O Ministro da Justiça, no exercício da competência própria que lhe confere o artigo 7.º da Lei da Nacionalidade, ao abrigo do disposto no artigo 12º da mesma lei, decide:

- a) Conceder a nacionalidade timorense, por naturalização, aos cidadãos estrangeiros abaixo indicados;

N.	Nome Completo	Data do nascimento	Local do Nascimento	Sexo M/F	Nacionalidade do País de origem
1	Amarelys Casal Machado	18/10/1970	La Havana	F	Cubana
2	Antonia Soraya Vieira Nepomuceno	24/05/1967	Bara do Corda, MA	F	Brasileira
3	António Francis Favaro	30/09/1958	Darwin, Australia	M	Australiano
4	Arif Uz Zaman	20/05/1966	Dhaka, Bangladesh	M	Bangladesh
5	Barbara Nazareth Andrade de Oliveira	14/06/1977	Brasília	F	Brasileira
6	Brennan Amuza Mukirane	30/12/1975	Misika/Uganda	M	Uganda
7	Edgar Bacalia Saavedra	22/09/1972	Zamboanga, City	M	Filipina
8	Gláye Paola Rhyz Bagoio Azevedo	27/11/1988	Davao City	F	Filipina
9	Iris do Rosário da Góia Hamelberg	04/08/1973	Lisboa	F	Portuguesa
10	Kin Meng Chan	05/09/1980	Kedah	M	Malaysia
11	Karlus No Udju	04/11/1966	Tubaki Betun	M	Indonésia
12	Kim Shin Hwan	28/12/1960	Korea	M	Korea

131	Stepanus Spion	7/3/1965	Manggarai	M	Indonésia
132	Suryanah	27/03/1977	Semarang	F	Indonésia
133	Susana Alay Meak	28/8/1982	Indonesia	F	Indonésia
134	Theresia Ni Ketut Ardani	31/12/1968	Tabanan	F	Indonésia
135	Theresia Yulita Ukat	26/07/1976	Atambua	F	Indonésia
136	Thomas Leu	22/7/1982	Loyobohor	M	Indonésia
137	Titus Teti Klau	7/7/1960	Wederok	M	Indonésia
138	Veronica Suryanti Wijaya	14/4/1971	Bogor	F	Indonésia
139	Veronika Anok Nahak	10/8/1973	Builaran	F	Indonésia
140	Veronika Siki	6/7/1979	Jak	F	Indonésia
141	Victor Nau	6/10/1973	Noemuti	M	Indonésia
142	Victor Mikel Usfinit	17/10/1956	Kiupasan	M	Indonésia
143	Victoria Bete	30/07/1976	Atambua	F	Indonésia
144	Vinsensia Bui	14/06/1976	Haililik	F	Indonésia
145	Vismel Rosales Vazque	9/6/1972	Granma Cuba	M	Cuba
146	Welly Emi Regi	23/1/1974	Atambua	F	Indonésia
147	Wendelina Luruk Manek	30/3/1978	Hoineno	F	Indonésia
148	William Keith Anawalth	12/4/1952	Kansas	M	USA
149	Wisrahayati	12/12/1978	Benkulu	F	Indonésia
150	Yahana Lempangan	18/12/1972	Tana Toraja	F	Indonésia
151	Yohana Selfiana Seran	1/1/1963	Kupanga	F	Indonésia
152	Yohanes Klau	14/07/1962	Atambua	M	Indonésia
153	Yohanes Vianey Marianus Dhato	9/4/1957	Indonesia	M	Indonésia
154	Yolanda Jibobo da Costa	9/3/1984	Galala	F	Indonésia
155	Yosafat Rassi	28/9/1969	Kupanga	M	Indonésia
156	Yosef Lake	31/12/1966	Nimasi	M	Indonésia
157	Yosep Tpoi	25/8/1956	TTU	M	Indonésia
158	Yosevita Watkaat	8/7/1968	Sofianin	F	Indonésia
159	Yovita UluK Taek	12/1/1974	Haitimuk	F	Indonésia
160	Yubilina Upa Langga	6/5/1978	Waingapu-NTT	F	Indonésia
161	Yuliana Bao	6/2/1975	Bene-Bene	F	Indonésia
162	Yuliana Seuk	3/7/1973	M.Babunuk	F	Indonésia
163	Yulita Bete Hane	20/7/1979	Atambua	F	Indonésia
164	Yuventa Ride Djoka	3/11/1973	Ende	F	Indonésia
165	Yuvita Bitá Leto	23/5/1976	Naekasar	F	Indonésia
166	Zelia Toto Casmini	12/7/1969	Bandung	F	Indonésia

- b) Cumpra-se o disposto no artigo 18.º, n.º 1, da Lei da Nacionalidade e publique-se no Jornal da República.

O Ministro da Justiça

Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

13	Magdiel Hernandez Romero	18/07/1979	Las Tunas, Cuba	M	Cubana
14	Noman Fatemi	30/12/1971	Bangladesh	M	Bangladesh
15	Norberto Antão Cortez	27/11/1957	Castanheira de Pera	M	Portuguesa
16	Parvin Sultana Fatemi	05/07/1972	Cumilla, Bangladesh	F	Bangladesh
17	Pedro Nilton Moura Lima	29/06/1978	Santarem- Pará	M	Brasileiro
18	Valentino Maria Aspi'i Soares	14/02/1976	Sentani, Jayapura	M	Indonésia
19	Vitor Ricardo Pereira Cardoso	26/01/1983	Senzedo, V.N.Gaia	M	Portuguesa

b) Cumpra-se o disposto no artigo 18.º, n.º 1, da Lei da Nacionalidade e publique-se no Jornal da República.

O Ministro da Justiça

Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 94 no 95 Livru Protokolu numero 18 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Sabiniano**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

—Matebian mate iha lora, 31 Outubro 2023, kaben, ho **Madalena Rangel dos Santos** ho rejime komuhaun adkiridus, moris iha Same, hela-fatin ikus iha Paiol- Lahane Ocidental, Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, Mate iha Hospital Nacional Dili, —

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia Kaben ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

Madalena Rangel dos Santos, Faluk, moris iha Maubisse, hela fatin iha Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, ;_____

— **Francisca Filomena Rangel**, moris iha Dare, hela fatin Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, ;_____

— **Francelina Rangel**, moris iha Dare, hela fatin Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, —

—**Frediana Rangel Nunes**, moris iha Dili, hela fatin Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, —

—**Ferminio Sabiniano Nunes**, moris iha Lahane hela fatin Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, —

Florian Alberto Nunes, moris iha Dili, hela fatin Suku Lahane Ocidental Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, —

—Ida ne'e mak nu'udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira nain lima ba susesaun óbitu **Sabiniano**._____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 29 Fevereiro 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora-ida ne'e 06 Marsu 2024, iha Kartóriu Notarial de Dili, iha folha 104 no folha 105 iha livru protokolu n° **18/2024** nian, hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Leão da Costa Lopes de Oiveira**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

Iha lora 09-11-2016, iha Postu Administrativu Metinaro, Mate **Leão da Costa Lopes de Oiveira**, Moris iha Suku Manlala, Postu Administrativu Soibada, Munisípiu Manatuto, kaben ho **Filomena de Jesus Nunes**, hela fatin ikus Suku Dauloroc, Postu Administrativu Soibada, Munisípiu Manatuto, mate iha Postu Administrativu Metinaro Munisípiu Dili.

Matebian la husik Testamentu, no la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia kaben mak hanesan tuir mai ne'e:—

—**Filomena de Jesus Nunes**, Faluk, moris iha Lesuata-Turiscas, hela fatin iha Aldeia Dauloroc Suku Manlala, Postu Administrativu Soibada, Munisípiu Manatuto_____

—Ema nain ida, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Leão da Costa Lopes de Oiveira**_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 06 Marsu, 2024

A Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Kartóriu Notarial Dili, 08 Março 2024.

—Ha’u sertifika katak, loron ida ne’e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 108 no 109 Livru Protokolu numero 18 ne’ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Catarina Fonseca de Sousa**, ho termu hirak tuir mai ne’e:_____

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

—Matebian mate iha loron, 30 Novembru 2023, kaben ho **Germano Xavier** ho rejime komuhaun adkiridus, moris iha Iliomar, hela-fatin ikus iha Afaloicai, Suku Afaloicai, Postu Administrativu Uato-Carbau, Municípiu Viqueque, Mascarenhas-Dili_____

EXTRATO

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne’e:_____

_____ Certifico que, por escritura de um de Março de dois mil e vinte e quatro lavrada as folhas noventa e seis até noventa e oito Livro de Protocolo número 18, do Cartório Notarial de Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

—**Germano Xavier**, faluk, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Afaloicai, Posto Administrativu Uato-Carbau, Municípiu Viqueque;_____

Denominação: “**Aliansa Nacional Konbate Moras La Hadaet Timore-Leste**”_____

—**Joel Fonseca de Sousa Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

Sede social: Rua Presidente Nicolau Lobato Mandarin, Aldeia de TAT, Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Municipio de Dili._____

—**Hélder Sousa Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

Duração: tempo indeterminado._____

—**Inês Fonseca de Sousa Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

A Associação Tem por objetivo :_____

—**Bernardo de Sousa Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

—**António de Sousa Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

Orgãos Sociais da Associação:

a) **A Assembleia Geral**

b) **O Conselho Administração**

c) **O Conselho fiscal**

—**Maria Pricilia Fonseca Xavier**, kasadu, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

Cartório Notarial de Díli, 05 de Março de 2024

—**Auxiliadora Fonseca da Costa Pinto**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

—**Isac da Costa Fonseca Xavier**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Mascarenhas, Posto Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili;_____

EXTRATO

—Ida ne’e mak nu’udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Catarina Fonseca Pinto Gama**._____

_____ Certifico que, por escritura de um de Março de dois mil e vinte e quatro lavrada as folhas noventa e nove até cento e um do Livro de Protocolo número 18, do Cartório Notarial de Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Denominação: “**Lasama Training Center**” _____

Sede social: Rua Presidente Nicolau Lobato Mandarin, Aldeia de Ramelau, Suco de Manleu-Ana, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A Associação Tem por objetivo : _____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Orgãos Sociais da Associação:

a) **A Assembleia Geral**

b) **O Conselho Administração**

c) **O Conselho fiscal**

Cartório Notarial de Dili, 05 de Março de 2024

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição